



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 709/80

Autoriza o pagamento de alugueis de imó-
veis destinados a instalação e funciona-
mento de repartições públicas Estaduais
e Federais do Município da Serra, Esta-
do do Espírito Santo.

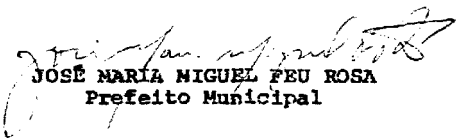
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo .
Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar des-
pesas relacionadas com pagamento de aluguel e arrendamento de imó-
veis destinados ao funcionamento de órgãos públicos Estaduais e Fe-
derais no Município da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de
1980.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 02 de maio de 1980.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal